

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 08/76

ASSUNTO: ✓ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTOS DE DEZ E VINTE POR CENTO AO PAGAMENTO A VISTA NOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL

DATA DA ENTRADA : 12 de março de 1976

Distribuído ao Vereador : COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOLUÇÃO :

APROVADO: 1º Vot.

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente

OBSERVAÇÕES :

APROVADO: 2º Vot.

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente

APROVADO: 3º Vot.

P/

SALA FERNANDO FERRARI — EM

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO: *em 2ª Sessão*
P/ *unanimidade*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13/04/76
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER EM SEPARADO

O Vereador abaixo-firmado, Presidente da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisar os dizeres do Projeto de Lei nº 08/76, é de parecer que se deve proceder a seguinte Emenda:

O artº. 3º passará a ter a seguinte redação:
Artº. 3º - Os contribuintes deverão apresentar o comprovante de seus vencimentos, para auferir as vantagens da presente Lei, mediante a apresentação da C.T.P.S. devidamente assinada pelo empregador e atualizada e, para os funcionários públicos, mediante a apresentação do contra-cheque bancário do mês dorrente à apresentação.

Sala Fernando Ferrari, 2 de abril de 1.976.

[Signature]
Ver. Cláudio I. J. Pegoraro

Presidente

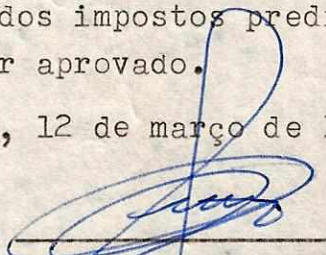
APROVADO: *3ª Sessão*
P/ *unanimidade*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
22/04/76
[Signature]
Presidente

APROVADO: *1ª Sessão*
P/ *unanimidade*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
2/04/76
[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 08/76, que autoriza o Poder Executivo a conceder descontos de dez e vinte por cento ao pagamento a vista dos impostos predial e territorial, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 12 de março de 1976


Reanfermug

APROVADO: *em 2ª votação*
P/ *unanimidade*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
13/04/76
Presidente

APROVADO: *10^o Vot.*
P/ *unanimidade*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
2/4

APROVADO: *Presidente 30^o Vot.*
P/ *unanimidade*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
22/4/76
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.08/76

Bento Gonçalves, 09 de março de 1976.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria e aos nobres vereadores o presente projeto de lei, que visa um - descontos de 10 (dez) por cento quando o pagamento dos impostos predial e territorial forem à vista.

É justo que o contribuinte que efetuar o pagamento à vista receba um desconto, auferindo um maior benefício e a Municipalidade, por outro lado, terá o numerá-rio para aplicação em novas obras. E ainda, que concede - vinte por cento de desconto aos contribuintes dos impostos predial e territorial que somente perceberem até dois salários mínimos regionais, sendo o pagamento também a vista.

Portanto, Senhor Presidente, é pensamento - do Poder Executivo procurar estender tal benefício aos proprietários de casas e terrenos que não percebem remunera - ção elevada, acompanhando o programa governamental de aten - dimento humano às aspirações populares. Esperamos Senhor - Presidente que seja apreciado e aprovado o presente proje - to de lei.

Sendo o que se nos apresenta para o momento colhemos o ensejo para manifestar nossas expressões de estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA

Prefeito

**CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES**

Recb. em 12/03/76

Assinatura

Ilustríssimo Senhor

Nilso Majola

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO: 1º Vot.
P/
SALA FERNANDO FERRARI - EM
22/4/76
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08/76 DE 08 DE MARÇO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
DESCONTOS DE DEZ E VINTE POR CENTO AO
PAGAMENTO A VISTA NOS IMPOSTOS PREDIAL
E TERRITORIAL

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder -
dez (10%) por cento de desconto ao pagamento à vista dos impos -
tos predial e territorial do município.

ART. 2º - É o Poder Executivo autorizado a conceder -
vinte (20%) por cento de desconto ao pagamento à vista dos im -
postos predial e territorial para os contribuintes que percebe -
rem vencimentos até dois (2) salários mínimos mensais regionais.

ART. 3º - Os contribuintes deverão apresentar o com -
provante de seus vencimentos, para auferir as vantagens da pre -
sente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e -
seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito

APROVADO: 2º Vot.
P/
SALA FERNANDO FERRARI - EM
22/4/76
Presidente

APROVADO: 2º Vot.
P/
SALA FERNANDO FERRARI - EM
13/04/76
Presidente